



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI 367/2010

Publicado: TRIBUNA DO NORTE

Edição n.º: 5.930

Data: 12/11/2010

Responsável pela Publicação

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Manut. Rodoviária	
06.001	Departamento de Estradas	
26.782.2601.1080	Obras de Recuperação e Recape – Progama RECAP/SEDU	
4 4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.748	Conv. 027/10/SEDU/RECAP recuperação e recape	184.000,00
0.1.000	Recursos Livres	16.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	
24.72.05.01.00.00	Conv. 027/10/SEDU/RECAP recuperação e recape	184.000,00

II – Anulação de Dotação

Codificação	Especificação	Valor R\$
90 099.99.999.999.9067	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	
9.9.999	Reservas de Contingência	16.000,00
TOTAL		16.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.go.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 3º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 342/2009, DE 22/12/2009, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2010, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	Função/ Subfunção
Recuperação e Recape de Ruas – Programa RECAP/SEDU	Recape asfáltico	M2	10 020.39	200.000,00	26/782

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 309/2009, DE 24/08/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	Função/ Subunção
Recuperação e Recape de Ruas – Programa RECAP/SEDU	Recape asfáltico	M2	10 020.39	200.000,00	26/782

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, em 11 de Novembro de 2010.


Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal